



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº 351/2019, de 30 de dezembro de 2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA-PB, ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 873.697,73** (Oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**01.003 Secretaria de Finanças**

**Rubrica : 28 841 0001 0002 Pagto de Parc. da Dívida Contratada com o INSS, IPSER, ENERGISA e outros**

**Elemento de Despesa**

4691.77– Princ. Corrig. Div. Contr. Refinanciado..... **R\$ 373.697,73**

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade** : Liquidação das despesas com pagamento de despesas com amortização da dívida junto ao IPSEER.

**01.005 Secretaria de Infra-Estrutura**

**Rubrica** : 15 451 1006 1008 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana

**Elemento de Despesa**

4490.51 99 Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade** : Liquidação das despesas com pagamento de despesas com melhoria na infra-estrutura urbana.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Seca – PB, 30 de dezembro de 2019.

**FÁBIO RAMALHO DA SILVA**

Prefeito Municipal